

**LEI Nº 1557**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 579.750,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros P. Física (31)	01000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (32)	01000	70.000,00
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Pessoal		
<b>3.1.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (53)	01000	2.000,00
<b>003</b>	Divisão de Compras, Material e Licitações		
<b>04.122.0003.2.009.000</b>	Manutenção da Unidade de Compras, Materiais e Licitações		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (56)	01000	1.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (58)	01000	1.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>104.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (84)	01000	70.000,00
<b>002</b>	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
<b>15.752.0005.1.006.000</b>	Ampliação da Rede de Iluminação Pública na Área Urbana		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1811)	01050	27.000,00
<b>003</b>	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
<b>15.452.0005.2.017.000</b>	Manutenção dos Serviços Urbanos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (102)	01000	42.300,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>139.300,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.365.0008.2.023.000</b>	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (140)	01103	25.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.030.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (163)	01000	7.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (164)	01000	10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>17.000,00</b>

<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.033.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (175)	01303	81.900,00
<b>10.301.0017.2.037.000</b>	Consórcio Intermunicipal - ARSS		
<b>3.3.71.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (158)	01303	30.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>111.900,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (215)	01000	10.000,00
<b>3.3.90.30.39.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (216)	01000	50.000,00
<b>002</b>	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD		
<b>08.243.0025.2.045.000</b>	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
<b>3.3.50.43.01.00.00</b>	Subvenções Sociais a Instituições Sociais (3594)	01000	74.100,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>134.100,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (240)	01000	48.450,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>48.450,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>579.750,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 579.750,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Câmara Municipal		
<b>01.031.0001.2.001.000</b>	Manutenção das Atividades Legislativas		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (6035)	01001	70.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>002</b>	Assessoria Jurídica		
<b>02.061.0002.2.003.000</b>	Manutenção da Assessoria Jurídica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (17)	01000	21.445,51
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais - INSS (18)	01000	4.858,19
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias - Pessoal Civil (19)	01000	945,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (21)	01000	1.050,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>28.298,70</b>
<b>004</b>	Assessoria de Ouvidoria Municipal		
<b>04.131.0002.2.005.000</b>	Manutenção Assessoria Ouvidor Municipal		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (1805)	01000	17.850,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais - INSS (1806)	01000	3.990,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias - Pessoal Civil (25)	01000	525,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>22.365,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.843.0000.0.001.000</b>	Amortização e Encargos de Financiamento		

4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato (37)	01000	109.502,37
003	Divisão de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Materiais e Licitações		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (253)	01000	1.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>110.502,37</b>
05	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (81)	01000	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (87)	01000	5.000,00
26.782.0005.1.001.000	Paviment. com Pedras Irregulares Alto S. Mateus 1.870,00m <sup>2</sup>		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1741)	01000	20.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (99)	01000	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3400)	01050	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (108)	01050	4.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>167.000,00</b>
06	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
002	Divisão Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (218)	01000	25.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
10	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0026.1.013.000	Construção de 01 Poço Artesiano		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1592)	01000	35.000,00
20.606.0027.1.014.000	Aquisição de 01 Ensiladeira com Equipamentos Completos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (121)	01000	17.850,00
20.606.0027.2.065.000	Programa de Distribuição de Sementes de Milho		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (116)	01000	68.733,93
<b>SUB TOTAL</b>			<b>121.583,93</b>
11	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
001	Divisão Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.016.000	Aquisição de 10 máq. para confecção-Micro/pequena Empresa		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (137)	01000	35.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>579.750,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL